

Lei 423/2006.

De 18 de Dezembro de 2006.

Dispõe sobre a revisão do plano plurianual para o período de 2006/2009.

O Prefeito Municipal de RIACHO DOS CAVALOS-PB, no uso que lhe confere a legislação, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Esta Lei Revisa o Plano Plurianual para o quadriênio 2006/2009, em cumprimento ao disposto no art. 165, Parágrafo 1º da Constituição Federal, estabelecendo, para o período os programas, com seus respectivos objetivos, indicadores e montantes de recursos a serem aplicados em despesas de capital e outras delas decorrentes e nas despesas de duração continuada, na forma dos anexos desta Lei.

Art. 2º. As prioridades e metas para o ano de 2007, estão especificadas nos anexos juntados a esta Lei.

Art. 3º. A exclusão ou alteração de programas constantes desta Lei, bem como a inclusão de novos programas serão propostos pelo Poder Executivo, através de Projetos de Lei de Revisão do Plano ou Projeto de Lei específico.

Art. 4º. A inclusão, exclusão ou alteração de ações orçamentárias no Plano Plurianual poderá ocorrer por intermédio da lei orçamentária anual ou de seus créditos adicionais, apropriando-se ao respectivo programa as modificações conseqüentes.

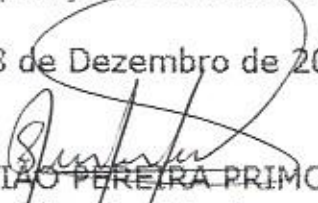
Parágrafo Único – De acordo com o disposto no caput deste artigo, fica o Poder Executivo autorizado a adequar as metas das ações orçamentárias para compatibilizá-las com as alterações de valor ou com outras modificações efetivadas na lei orçamentária anual.

Art. 5º. Fica o Poder Executivo autorizado a alterar, incluir ou excluir produtos e respectivas metas das ações do Plano Plurianual, desde que estas modificações contribuam para a realização do objetivo do Programa.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º. Revogam-se as disposições em contrário.

Riacho dos Cavalos (PB), 18 de Dezembro de 2006.


SEBASTIÃO PEREIRA PRIMO
= Prefeito Municipal =

Prefeitura Municipal de Riacho dos Cavalos - CNPJ: 08.921.876/0001-82
Rua Dr. Antônio Carneiro, 58 - Centro - CEP. 58870-000